



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
PORTARIA Nº35/2015/CJ/DG Joinville, 18 de março de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

Curso Técnico em Enfermagem

Nº. de Matrícula	Nome
151000655-9	ALAN DE BORBA MARTINS
132003161-7	VIVIAN MANTO
141003324-4	EDINEI CLAUDIO DE MELO
141000594-1	NARCEL GAI
121000309-0	MICHELINE ODORIZZI PASCHOA
131004029-0	ROGERIO FERREIRA
132002661-3	MAYCON DOUGLAS CARDOSO DA SILVA
141003987-0	ANA LETICIA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA

Recebido em
18/03/2015

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br